ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, onde apresenta os devidos estudos para a prestação de serviços que atendam à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor forma para supri-la, levando sempre em observância às normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A música exerce um papel essencial no desenvolvimento integral das crianças, especialmente na Educação Infantil, contribuindo de forma significativa para os aspectos psicomotor, socioafetivo, cognitivo e linguístico. Ela é considerada um importante recurso pedagógico, capaz de facilitar os processos de aprendizagem, além de estimular a sensibilidade, a criatividade, a percepção rítmica, a imaginação e a concentração. No contexto da Educação Infantil, a musicalização apresenta-se como uma estratégia pedagógica diferenciada, que favorece o desenvolvimento da autoestima, da socialização e da afetividade, promovendo o respeito ao outro e a consciência corporal. Por meio de atividades musicais planejadas, as crianças ampliam suas formas de expressão e comunicação, fortalecendo vínculos e contribuindo para a sua saúde emocional. Diante disso, torna-se necessário o fortalecimento de práticas de musicalização em alguns ambientes do setor público, bem como a disponibilização de recursos adequados para o desenvolvimento dessas atividades. A adoção de instrumentos, materiais e propostas pedagógicas voltadas à musicalização justifica-se pela relevância de seus impactos no processo educativo, alinhando-se às diretrizes da Educação Infantil e às necessidades de desenvolvimento das crianças atendidas pelos setores em questão. Comprova-se assim que através da implantação das oficinas de música, pode-se observar a integração da sociedade, tanto na participação das instituições escolares, como de todos os setores da sociedade, buscando a valorização da cultura popular, incentivando o artista local, a conscientização da população sobre a importância de valorizarmos a cultura, em toda sua diversidade, principalmente aqueles oriundos de um processo de desenvolvimento humano construído ao longo dos anos no que se refere à valorização da cultura e busca da identidade, no intuito de proporcionar o desenvolvimento pessoal e humano do indivíduo. E para oferecer formas de viver a cultura e torná-la algo mais palpável a todos, e a implantação de oficinas de música e dança concretiza momentos cruciais para a cultura, mas para que isto ocorra é necessária a contratação de profissionais que possam ministrar as oficinas pois as Secretarias Municipais de Educação, Cultura e o CRAS não dispõe no momento de profissionais que possam executar tal tarefa. As oficinas visam oferecer atividades de interação social, construção de identidade, incentivo ao esporte e à cultura, desenvolvimento de novas habilidades, autonomia e aprimoramento cognitivo, contribuindo para a melhora da qualidade de vida da comunidade. Essas atividades são direcionadas a crianças, jovens, adultos e idosos, promovendo valores que contribuem para o desenvolvimento socioeducativo dos participantes. Levando em consideração que a Secretaria de Cultura visa dar continuidade as atividades já ofertadas torna-se necessário a contratação de profissionais qualificados, justificando-se pela necessidade da continuidade dos projetos realizados por esta municipalidade.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Considerando a ausência, no momento, de um Plano Anual de Contratações, a presente licitação será conduzida de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária do Município de Peritiba, onde será executada em conformidade com as regulamentações e leis de aquisições públicas em vigor. Observa-se que os procedimentos de aquisições seguem as regras onde todos os interessados estão acessíveis a participar, desde que cumpram com os requisitos estabelecidos neste edital.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O contratado deverá aqui atender a todas as especificações contidas na descrição detalhada do item solicitado em Edital. Executar os serviços conforme emissão da Autorização de Fornecimento ao proponente vencedor. Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos. Entregar serviços de qualidade e de acordo com a proposta apresentada. Ainda, também deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo item demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza. É necessário demonstrar habilidade para ensinar e engajar uma variedade de públicos, especialmente porque as oficinas são destinadas a crianças e adolescentes. Experiências anteriores em ensino ou facilitação de workshops e cursos são evidências desejáveis. Os profissionais devem estar disponíveis dentro dos horários estabelecidos e ter flexibilidade para se adaptar a eventuais mudanças de programação ou necessidades específicas dos participantes. Capacidade de planejar e organizar as oficinas, incluindo a preparação de materiais e a gestão eficiente do tempo, é essencial. Comprometimento em promover práticas inclusivas e respeitosas à diversidade cultural, assegurando que todas as oficinas sejam acessíveis e acolhedoras para todos os participantes. Possuir excelentes habilidades de comunicação para a transmissão efetiva das atividades e para estabelecer um diálogo produtivo com os participantes. A empresa deverá estar devidamente registrada na JUCESC com o CNAE da atividade específica para a qual a contratação se destina.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

O quantitativo estimado referente a contratação, foi definido mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades, levando em consideração o orçamento disponível e ainda a realização de despesas semelhantes, quando existente, a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda da economia em grande escala. O valor da presente contratação está estimado em **R$ 374.500,00 (Trezentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais).**

Item	Projeto	Descrição do Objeto	Quant. de projetos a serem aprovados
1	**Secretaria de Cultura** Projeto Cultural para aulas de violino, violão, técnica vocal, teclado, acordeom, bateria/percussão, trombone, trompete, sax alto, sax tenor, clarinete, flauta doce, dança de Balett, dança contemporânea, capoeira, Maestro da Banda Municipal de Peritiba durante o ano de 2025.	Projeto com duração de 10 (dez) meses com acompanhamento dos alunos; cronograma das aulas e das atividades; organização e manutenção geral das atividades; administração e custeio de despesas necessárias à preparação, organização, realização das aulas/atividades. Contratação de pessoal necessário para o desenvolvimento das atividades; Oferta de, no mínimo, 180 e no máximo 320 vagas gratuitas para a população em geral. **Professor de Violino** Deverão ser disponibilizadas aulas de violino e musicalização de 02 horas/aulas por semana; **Professor de Violão, Ukulelê e Técnica Vocal** Deverão ser disponibilizadas aulas de violão e técnica vocal com no mínimo 12 horas/aulas por semana; **Professor de Teclado e Acordeom** Deverão ser disponibilizadas 12 horas/aula por semana; **Professor de Bateria/Percussão** Disponibilização de aulas com 06 horas/aulas por semana; **Professor de sopro** (trombone, trompete, saxofone alto, saxofone tenor, flauta doce) Disponibilização de aulas com instrumentos de sopro com 14 horas/aulas por semana; **Regência da Banda Municipal** Ensaios, arranjos, coordenação da banda e acompanhamento para apresentações com 08 horas por mês; **Dança Ballet** Aulas de Dança Ballet infanto juvenil com realização de aulas/ensaios de 08 horas/aulas por mês. **Dança Contemporânea** Aulas de Dança contemporânea infanto juvenil com realização de aulas/ensaios de 06 horas/aulas por semana. **Dança Livre (Avançado)** Aulas de Dança Livre infanto juvenil com realização de aulas/ensaios de 20 horas/aulas por mês.	1

2	**Secretaria de Educação** Projeto Cultural para aulas de música, musicalização infantil no CEIMP e CEPJAW	Projeto com duração de 10 (dez) meses com acompanhamento dos alunos; cronograma das aulas e das atividades; organização e manutenção geral das atividades; administração e custeio de despesas necessárias à preparação, organização, realização das aulas/atividades; Contratação de pessoal necessário para o desenvolvimento das atividades; **Aulas de musicalização infantil para o CEIMP** Aulas de música com diversos instrumentos (roda de música e canto), com realização de aulas/ensaios de 06 horas/aulas por semana; **Aulas de musicalização para o CEPJAW** Aulas de música com diversos instrumentos (roda de música e canto), com realização de aulas/ensaios de 06 horas/aulas por semana; **Aulas de Capoeira para o CEPJAW** Aulas de capoeira infanto juvenil com realização de aulas/ensaios de 07 horas/aulas por semana. **Aulas de Dança para o CEPJAW** Aulas de dança infanto juvenil com realização de aulas/ensaios de 04 horas/aulas por semana.	
3	**CRAS** Projeto Cultural para aulas de Dança Contemporânea e Artesanato	Projeto com duração de 10 (dez) meses com acompanhamento dos alunos; cronograma das aulas e das atividades; organização e manutenção geral das atividades; administração e custeio de despesas necessárias à preparação, organização, realização das aulas/atividades; Contratação de pessoal necessário para o desenvolvimento das atividades; **Dança Contemporânea** Aulas de Dança contemporânea com realização de aulas/ensaios de 06 horas/aulas por semana, destinadas aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Clareou. **Artesanato** Aulas de Artesanato com realização de 12 horas/aula semanais, destinadas aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Clareou.	

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Para o objeto em questão é realizada a cotação com empresas que prestam esse tipo de serviço na região. Das soluções para atender a demanda apresentada, podemos afirmar uma possível opção: contratar uma empresa especializada garante que a entrega dos serviços seja eficiente e rápida, solucionando assim a demanda apresentada pelas secretarias para oferecer qualidade, sanando toda a demanda. Os serviços devem atender as expectativas do Município. Dessa forma, o levantamento de mercado foi conduzido com o objetivo de identificar soluções que proporcionem rapidez, eficiência e economia nas contratações, assegurando a continuidade das atividades por parte das secretarias, proporcionando a melhoria

dos serviços da administração pública e evitando prejuízos significativos ao erário. Para composição do levantamento de mercado, foram levantadas duas alternativas, sendo elas:

1. Utilização de profissionais do quadro de funcionários da prefeitura.
2. Contratar profissionais especializados para ministrar as oficinas de aulas diversas.

Considerando as duas alternativas, a solução que melhor atende ao caso é a alternativa 2, pois as Secretarias solicitantes não possuem funcionários especializados para ministrar as aulas, sendo assim imprescindível a contratação de empresa especializada para atender a demanda em questão.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

O inciso XLIII do artigo 6º, da Lei n. 14.133/2021 assim explica sobre o credenciamento: "Processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados." A contratação desses profissionais diretamente através do credenciamento via chamamento público é a forma mais eficiente, célere e com menor desperdício de tempo e recursos, visto que um único processo poderá contemplar um quantitativo significativo de interessados. O chamamento público visa atender as demandas de acordo com as necessidades das Secretarias.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Podendo assim o serviço contratado ser prestado de forma parcelada e conforme a necessidade.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, garantir a seleção da proposta mais vantajosa para o Município de Peritiba, assegurando uma contratação eficiente e consequentemente a continuidade da prestação dos serviços.

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei n. 14.133/21). O Chamamento Público permite identificar e selecionar de forma mais precisa os fornecedores que melhor se encaixam nas demandas específicas da Administração por priorizar a qualificação e experiência dos fornecedores. De forma geral, o credenciamento via chamamento público possui algumas vantagens em relação a outras formas de licitação, especialmente em contextos nos quais a administração pública necessita de serviços contínuos ou de prestadores especializados. Algumas dessas vantagens incluem:

a) Agilidade e Flexibilidade: O processo de credenciamento pode ser mais ágil e flexível do que outras modalidades de licitação, pois não envolve a etapa de concorrência ou disputa de propostas.

b) Seleção Específica: No credenciamento via chamamento público, a Administração pode selecionar fornecedores ou prestadores de serviços com base em critérios específicos, como experiência, capacidade técnica e idoneidade, sem a necessidade de competição entre os participantes.
c) Controle de Qualidade: A Administração pode manter um controle mais efetivo sobre a qualidade dos serviços prestados, já que os credenciados passam por uma seleção criteriosa e podem ser monitorados de forma mais próxima.
d) Facilidade de Atualização: O credenciamento permite que novos fornecedores ou prestadores de serviços sejam incluídos no processo de forma mais fácil e rápida, conforme a necessidade da Administração.
e) Redução de Custos: Em alguns casos, o credenciamento pode resultar em economia de recursos, pois elimina os custos associados à preparação e avaliação de propostas, bem como os custos de disputa entre concorrentes.
f) Flexibilidade na Contratação: Com o credenciamento, a Administração pode contratar os serviços conforme a demanda e de forma mais ágil, sem a necessidade de realizar novos processos licitatórios a cada contratação.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Há celebração de contrato/ata com a Contratada e a execução do contrato/ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, demais cláusulas de gestão do contrato poderão ser encontradas pormenorizadas no contrato/ata). Quando tratar-se de objeto comum a indicação dos Fiscais do Contrato será realizada pela equipe técnica com servidores experientes em fiscalização e que possuem conhecimento acerca desta contratação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes, tendo em vista o objeto contemplar em sua totalidade a especificação/descrição da necessidade do município para que o mesmo possa fazer uso.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

A aquisição dos materiais não ocasionará impactos ambientais significativos, pois dizer que uma empresa tem responsabilidade socioambiental, significa, portanto, que ela demonstra, em suas ações, não só respeitar as obrigações legais e econômicas, mas também para com a sociedade e o meio ambiente. Ainda, afirmar que ela seja mais eficiente no uso de recursos naturais como também apoia a sustentabilidade e contribui para o bem estar geral, comprometida em um processo de melhoria contínua, com foco no crescimento sustentável para economia, o meio ambiente e a sociedade em que está inserida. Assim, diante da natureza da contratação, respeitando as normas legais, esta não suscita prejuízos ambientais, estando, portanto, de acordo com as regras de sustentabilidades vigentes.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Conforme fundamentação acima exposta no Estudo Técnico Preliminar, torna-se viável a solicitação para abertura de processo licitatório, visando o credenciamento de empresas especializadas no ramo compatível, interessadas na futura contratação para ministrar oficinas a serem utilizadas junto as Secretarias.

Desta forma, recomenda-se o prosseguimento da pretensão licitatória, via procedimento de Chamamento Público, sendo adotado como critério de julgamento a análise das propostas por Comissão de Seleção e Julgamento de Chamamentos Públicos, com critérios de pontuação. Diante do exposto, esta contratação se mostra viável e imprescindível para assegurar a continuidade e eficiência dos serviços que vem sendo prestados à população em geral, atendendo de forma eficaz às demandas das Secretarias solicitantes e promovendo benefícios tangíveis para os cidadãos, bem como adequada às necessidades da Administração Pública. Por fim, havendo a viabilidade financeira, entende-se de suma importância a aquisição deste objeto do ETP para atender ao interesse por parte dos setores solicitantes.

Município de Peritiba – SC., 07 de janeiro de 2025.

NÁDIA MARIA SCHNEIDER KLEBER
Superintendente de Cultura e Turismo